**Portaria n. 238 de 28 de MAIO de 2018**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Termo de Revelia de Nomeação de Defensor Dativo, anexo aos autos do PED n. 028/2017.

**CONSIDERANDO** o Artigo n. 72 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

1. Nomear a colaboradora Dra. Suzicleia Strapason, Coren-MS n. 167327, para atuar como Defensora Dativa no processo ético-disciplinar n. 028/2017, onde constam como denunciados as Enfermeiras Dra. Milena Machado Agostini, Coren-MS n. 371085, Dra. Priscila Cristina Eleoterio, Coren-MS n. 324136, Dra. Bibiana Aparecida da Mata Franco, Coren-MS n. 374056, Dra. Neila de Sá, Coren-MS n. 22318, e Dra. Midori Oikawa, Coren-MS n. 94154, e ao Técnico em Enfermagem Sr. Alesandre Cabral Ribeiro, Coren-MS n. 182765.
2. A colaboradora supracitada deverá apresentar a defesa no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o artigo n. 72 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem.
3. O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.
4. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida colaboradora, revogadas as disposições em contrário.
5. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28 de maio de 2018.

 Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

 Presidente Secretário

 Coren-MS n. 85775 Coren-MS n. 123978